

Proc. n° 049/2020  
Folha n° 026  
VISTO



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer nº 040/2020**

**Propositura:**

**Projeto de Lei nº 038/2020**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 55.134,30 (cinquenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos).

**RELATÓRIO**

LIDO NA SESSÃO  
DIA 16/12/2020  
1.º Secretário

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

**Conclusão:**

**PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.**

**APROVADO**  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 4x0 Votos  
Em 16/12/2020

**É O NOSSO PARECER.**

Sala das Reuniões, 14 de Dezembro de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Relator da CPJR

Jumar Negrini  
Presidente CPJR

DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR